



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 6  
AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 140/2025

GERAL  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI - RS**

Prot. 136 Pag. 1

Data 17/11

[Assinatura] Hora 14:30

**Emenda parlamentar impositiva nº 6, ao Projeto de Lei do Executivo nº 140 de 30 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Cacequi, de autoria do Vereador Igor Feix.**

Art. 1º - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA (PL nº 140), financiada exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos do artigo 96 da LOM e artigo 166, § 9º da CF.

Art. 2º - A presente emenda destina para a área de saúde, o valor de R\$ 63.000,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais), que equivale a 0,6% da receita corrente líquida prevista na proposta encaminhada pelo Poder Executivo, a serem preenchidos com:

a) Auxílio financeiro para custeio da ASSOCIAÇÃO ACOLHER, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Programa 0009 - Assistência Médica a População Projeto/Atividade 02034 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde;

b) Auxílio financeiro para custeio da APAE no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), Programa 0009 - Assistência Médica a População Projeto/Atividade 02034 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde;

c) Auxílio financeiro para custeio da LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), Programa 0009 - Assistência Médica a População Projeto/Atividade 02034 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde;

d) Auxílio financeiro para a compra de um veículo para a SECRETARIA DE SAÚDE DE CACEQUI/RS, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Programa 0009 - Assistência Médica a População Projeto/Atividade 02034 – Manutenção dos Serviços de Saúde.

Art. 3º - A presente emenda destina o valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), respeitando o limite percentual previsto no artigo 96 da LOM, seguindo os critérios equitativos, a serem preenchidos com:

a) Auxílio financeiro para o custeio da ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA VILA IPONÃ de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), programa 0014 – Desenvolvimento Cultural Projeto/Atividade 02073 – promoção de Eventos/atividades culturais – secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto;



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



b) Auxílio financeiro para o custeio do GRÊMIO RECREATIVO BENEFICENTE ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DA MONTANHA no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), programa 0014 – Desenvolvimento Cultural Projeto/Atividade 02073 – promoção de Eventos/atividades culturais – secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto;

c) Auxílio financeiro para o custeio da ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO POVO NOVO de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), programa 0014 – Desenvolvimento Cultural Projeto/Atividade 02073 – promoção de Eventos/atividades culturais – secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto;

d) Auxílio financeiro para o custeio do TIME SER CACEQUI no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Programa 0002 – Administração Governamental Projeto/Atividade 0007 – Auxílio e Subvenções – Secretaria Municipal de Administração;

Art. 4º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2026, na ação 99 - Reserva de Contingência, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), e deverão ser suplementados no Anexo das emendas parlamentares à LOA, para o exercício de 2026.

Art. 5º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2026.

Sala das Sessões, em 30 de dezembro de 2025.

**Ver. IGOR FEIX**  
**Bancada do Republicanos**



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade destinar verbas Secretarias de Turismo, Cultura e Desporto e de Administração do Município de Cacequi/RS, em atenção aos recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos do artigo 96 da LOM e artigo 166, § 9º da CF.

As verbas destinadas por esta parlamentar, tem por objetivo e missão primordial de garantir o direito à saúde, enquanto direito fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, através de ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do município.

Esperamos, portanto, que os nobres colegas Vereadores aprovelem o presente Projeto de Emenda Parlamentar Impositiva, que será de grande importância e interesse público.

Sala das sessões, em 30 de dezembro de 2025.

Ver. Igor Feix  
Bancada do Republicanos